EDITAL Nº 5/2024 SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PDSE

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o Edital de Seleção Interna para participação de doutorando no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), em conformidade com o Edital CAPES nº 26/2024 e com as normas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital objetiva selecionar um doutorando do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).
- 1.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.
- 1.2. O processo de seleção interna de que trata este edital obedecerá ao disposto no Cronograma do Anexo 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail <u>poslin@letras.ufmg.br</u>, no período de 11 de dezembro de 2024 até as 16h de 6 de janeiro de 2025.
 - 2.1.1 O candidato receberá por e-mail a confirmação de entrega da documentação.
 - 2.1.2 Toda a documentação deverá ser enviada de uma só vez, em apenas um e-mail.
- 2.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - Histórico escolar:

- II **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com o máximo de 10 páginas, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior nas respectivas cartas de anuência, com indicação da pertinência do plano de pesquisa, da exequibilidade dentro do cronograma previsto e da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- III Currículo Lattes atualizado, com a produção devidamente comprovada;
- IV Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFMG, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são



compatíveis com a perspectiva de conclusão do doutorado em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- V **Declaração da instituição ou do supervisor no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 26/2024 da CAPES.
- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 26/2024 da CAPES;
- VII Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 26/2024 da CAPES;
- VIII Currículo resumido do supervisor no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 2.3. Em relação aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 26/2024 da CAPES. Nesse caso, não serão necessárias as declarações mencionadas nos itens VI e VII.
- 2.4. O candidato será o único responsável pelo envio dos documentos exigidos.
- 2.5. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.
- 2.6. O Programa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, falhas de comunicação, extensão dos documentos, congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São requisitos para inscrição:
 - I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos e em dia com os prazos regulamentares;
 - IV não ultrapassar o período total para a conclusão do doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



- V ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 26/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;
- VIII ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor* ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do beneficio preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII comprometer-se a apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Teses e Dissertações ou em evento similar organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção observará:
 - I a **adequação da documentação** apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 26/2024 da CAPES;
 - II a plena **qualificação do candidato**, avaliada pelo currículo do candidato, que deverá comprovar desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - III **pertinência do plano de pesquisa** no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
 - IV adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 4.2. O item I terá caráter eliminatório, ao passo que ao item II será atribuída uma nota de 0 a 60 pontos e aos itens III e IV serão atribuídas, a cada um, notas de 0 a 20 pontos.
- 4.3. Para a análise do currículo, será observado o barema constante no Anexo 2.



- 4.4. A nota final será a soma das notas atribuídas aos itens II, III e IV.
- 4.5. Para a classificação dos candidatos, serão critérios de desempate da nota final, na seguinte ordem:
 - a) maior pontuação no item II;
 - b) maior pontuação no item III;
 - c) maior pontuação de artigo em periódicos Qualis A;
 - d) maior pontuação de artigo em periódicos Qualis B;
 - e) candidato mais idoso.
- 4.6. Para a seleção, será definida uma comissão examinadora composta por dois docentes e um doutorando do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.
- 4.7. A Comissão Examinadora lavrará ata do processo de seleção, a qual também será assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Tanto o candidato selecionado em primeiro lugar quanto os candidatos que obtiverem a segunda e terceira posição na classificação final deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link https://inscricao.capes.gov.br/, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 26/2024 da CAPES.
- 5.2. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

Fábio Alves da Silva Junior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos



ANEXO 1 Cronograma

Atividade	Período	
Envio por e-mail da documentação para inscrição	11 de dezembro de 2024 de 6 de janeiro de 2025 (até as 16h)	
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	8 de janeiro de 2025	
Período de recurso contra o resultado do deferimento das inscrições	9 de janeiro de 2025 (até as 16h)	
Análise dos recursos	10 a 12 de janeiro de 2025	
Divulgação definitiva das inscrições	13 de janeiro de 2025	
Análise das candidaturas	14 a 21 de janeiro de 2025	
Divulgação do resultado preliminar	22 de janeiro de 2025	
Período de recurso	23 de janeiro de 2025 (até as 16h)	
Análise dos recursos	24 a 27 de janeiro de 2025	
Divulgação do resultado final	29 de janeiro de 2025	



ANEXO 2 Barema para análise da produção acadêmico-científica

Produç ão		Pontuação por item / pontuação máxima	Pontuaç ão atribuíd a
I. Publicação acadêmico- científica no período de 2020 a 2024.	a) livro com corpo editorial (autoria máxima de três autores)	10/20	
	b) artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017- 2020)	5/15	
	c) artigo em periódico Qualis B (Qualis 2017- 2020)	4/8	
	c) capítulo de livro com corpo editorial	4/8	
II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2020 a 2024 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)		3/9	